

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções na Unidade de Apoio Técnico (UATE)

ATA N.º 5

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 09h30m, reuniu, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, sitas no primeiro piso do Edifício *Cascais Center*, o Júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, Relações Públicas ou Relações Internacionais, para exercício de funções na Unidade de Apoio Técnico, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 22 de março de 2022 e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 14529/2022, 2.ª série, n.º 141, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202207/0729, ambos de 22 de julho, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Fátima de Almeida, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais:

1.º Vogal Efetivo: Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão da Mobilidade;

2.º Vogal Efetivo: Vera Calha, Chefe da Unidade Técnica de Apoio do Departamento de Recursos Humanos.

1. A reunião do júri teve por objetivo deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção “prova de conhecimentos” ou “avaliação curricular” à totalidade dos candidatos admitidos no âmbito do presente procedimento concursal.

2. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente ata, e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.

3. Atento o fato de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem caráter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.º s 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria N.º 125-A/2019, de 30 abril, na sua redação vigente, doravante designada por “Portaria”, o júri deliberou unanimemente e com base nos aludidos preceitos legais, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos da aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova escrita de conhecimentos.

4. Seguidamente, o Júri elaborou o documento correspondente ao anexo II desta ata, que da mesma faz parte integrante de igual forma, e no qual se encontra vertido o resultado do método de seleção “avaliação curricular” aplicado à única candidata que, encontrando-se a cumprir ou a executar a

atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, não afastou a submissão a este método de seleção.

5. O júri determinou, ainda, que se iniciassem as diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção (avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências).

6. Pese embora, a competência para a tramitação do procedimento concursal e, por inerência, a aplicação dos métodos de seleção pertença ao júri do procedimento, este possui a faculdade de solicitar ao Presidente da Câmara Municipal que autorize a colaboração de entidades especializadas públicas ou, quando tal comprovadamente se torne inviável, entidades privadas, se necessário, para a realização de parte do procedimento, poder que resulta do vertido no n.º 1 e da alínea i) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria.

7. Ora, uma vez que o júri do presente procedimento concursal não integra qualquer elemento com a formação adequada para a aplicação dos métodos de seleção "avaliação psicológica" e "entrevista de avaliação de competências", deliberou-se, também, no sentido de ser solicitada a autorização do Senhor Presidente para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação dos aludidos métodos de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não tenha disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, a empresa "Thomas Portugal".

8. Por último, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 10h03m, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Efetivo